



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 — CEP 16.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.497, DE 06 DE OUTUBRO DE 1.989

Abre crédito especial e dá
outras providências.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

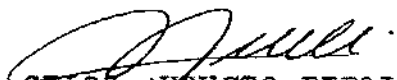
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona
e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na
Contadoria Municipal, um crédito no valor de R\$10.000,00 (dez-
milcruzados novos), destinados a reforma e ampliação das escolas
de 1º. Grau do Município.


Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto -
com o repasse do Governo do Estado de São Paulo, através da Se//
cretaria de Estado da Educação com a Fundação para o Desenvolvi-
mento para Educação.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 06 dias do mês de -
Outubro do ano de 1.989.


CELSO AUGUSTO BIROLI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por
afixação no local de costume e pela Imprensa Local.


SUELI LANSONI
ESCRITURÁRIA I - RESPONDENDO
PELA SECRETÁRIA